

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 25/2019**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 26 de junho de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

<b>Processo nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado</b>	<b>Relator (a)</b>	<b>Relatório e voto</b>
31/200.111/19	Elogio	Edson Aparecido da Silva Soares IPJ 3ª CI	Jorge Razanauskas Neto	Fls. 58/59

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida):** “(...) não restou provado a ocorrência de situação que se enquadre no artigo 134 da Lei Complementar nº 114/2005, motivando meu voto contrário ao pedido (...)”.

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), INDEFERIR o elogio.

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

**Marcelo Vargas Lopes**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**